



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**PORTARIA Nº 25.263**  
**De 06 de novembro de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, que estabelece o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Seção III – Das Funções de Confiança), regulamentada através do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005;

**R E S O L V E:**

**I - Designar o servidor MOISÉS CRISTIANO VALDIVINO – Matrícula nº 16956-0, para responder pela FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS, junto a Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 27 (vinte e sete) de novembro a 16 (dezesesseis) de dezembro de 2017.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças  
Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 061.974/2017 - (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.265** **De 06 de novembro de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, através da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos;

#### **RESOLVE:**

**I - Promover por mérito a servidora EVELIN OLIVEIRA DE REZENDE PIZA – Matrícula 194549, para PROFESSOR I - Referência “649” – Classe “IV”, com base no Artigo 30 do Decreto nº 8.477, de 23 de outubro de 2006, que regulamentou a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de julho de 2017, ficando revogada a promoção por mérito concedida à referida servidora através da Portaria nº 25.201, de 18 de setembro de 2017.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 036.266/2017 - (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**DECRETO Nº 11.539**  
**De 06 de novembro de 2017**

Convoca a V Conferência Municipal da Mulher e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.948, de 28 de abril de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER, a realizar-se nos dias 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de novembro de 2017, no Centro Internacional de Convenção “Doutor Nelson Barbieri”, localizado na Rua Ivo Antonio Magnani, nº 430 – Fonte Luminosa, sendo no dia 24, das 19:00 às 22:00 horas, e no dia 25, das 08:00 às 17:00 horas.**

**Art. 2º A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER, terá como tema central: “Pelo direito a ter direitos”.**

**Art. 3º As proposições que resultarem das discussões, serão a base do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher.**

**Art. 4º A Conferência será presidida por comissão responsável, designada pela Portaria nº 25.221, de 03 de outubro de 2017.**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 5º** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("RAP-PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**PORTARIA Nº 25.264**  
**De 06 de novembro de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**I - Conceder complementação de pensão por morte a Senhora MARIA EUNICE FELIPPE MEDEIROS, cônjuge do servidor falecido Ernestino Medeiros – Aposentado, Referência “33”, Classe “I”, caso o valor do benefício recebido do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.**

**II - Fica ainda assegurado à referida pensionista o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.**

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2017.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 069.583/2017 - (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **DECRETO Nº 11.538** **De 01 de novembro de 2017**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 11.049, de 23 de dezembro de 2015, que concede permissão de uso de área de terra e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das faculdades que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 11.049, de 23 de dezembro de 2015, que concedeu em Permissão de Uso à **KELLER – EMPRESA DE SANEAMENTO E ECOLOGIA – EIRELI – EPP**, CNPJ. nº 05.971.397/0001-82, um terreno descrito na Matrícula nº 116.508, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e integrante do Processo nº 001.144/2015 – Guichê nº 036.232/2015.

**Parágrafo único.** Fica rescindido o respectivo “Termo de Permissão de Uso” assinado entre as partes na data de 07 (sete) de janeiro de 2016.

**Art. 2º** A revogação do referido Decreto se dá em razão da devolução do terreno pela **KELLER – EMPRESA DE SANEAMENTO E ECOLOGIA – EIRELI – EPP**, pelos motivos expostos no Processo Administrativo nº 001.236/2009 – Guichê nº 068.060/2017, datado de 17 de outubro de 2017.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 3º** O imóvel com todas as benfeitorias nele existentes reverterá ao patrimônio municipal, sem direito a indenização à permissionária.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017.

Guichês nºs 036.232/2015; 010.021/2016; 050.329/2017; e, 068.060/2017 - ("PC").



**DECRETO Nº 11.537**  
**De 1º de novembro de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.126, de 01 de novembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), objetivando a abertura de processo licitatório para aquisição de uma retroescavadeira e recuperação do sistema de peneiramento rotativo para utilização na Área de Triagem e Transbordo dos Resíduos da Construção Civil, conforme demonstrativo abaixo:

|                                      |  |  |            |
|--------------------------------------|--|--|------------|
| <b>03</b>                            | <b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>              |  |            |
| <b>03.02</b>                         | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> |  |            |
| <b>03.02.03</b>                      | <b>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                           |  |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |  |            |
| 17                                   | Saneamento   |  |            |
| 17.122                               | Administração Geral  |  |            |
| 17.122.0107                          | Desenvolvimento Organizacional                             |  |            |
| 17.122.0107.2                        | Atividade  |  |            |
| 17.122.0107.2.316                    | Gestão da Frota de Veículos                                | R\$  | 177.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |  |            |
| 4.4.90.52                            | Equipamentos e Material Permanente                         | R\$  | 177.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     |  | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |            |
| <b>03</b>                            | <b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>              |  |            |
| <b>03.07</b>                         | <b>DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>                       |  |            |
| <b>03.07.02</b>                      | <b>GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS</b>          |  |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |  |            |
| 17                                   | Saneamento   |  |            |
| 17.512                               | Saneamento Básico Urbano                                   |  |            |
| 17.512.0110                          | Gestão de Resíduos Sólidos                                 |  |            |
| 17.512.0110.2                        | Atividade  |  |            |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|                            |   |     |            |
|----------------------------|---|-----|------------|
| 17.512.0110.2.359          | Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais | R\$ | 257.500,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b> |   |     |            |
| 4.4.90.51                  | Obras e Instalações                               | R\$ | 257.500,00 |
| FONTE DE RECURSO           | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta  |     |            |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 434.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme abaixo especificado:

|                               |  |     |            |
|-------------------------------|--|-----|------------|
| <b>03</b>                     | <b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>          |     |            |
| <b>03.03</b>                  | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES</b>            |     |            |
| <b>03.03.06</b>               | <b>GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b> |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |  |     |            |
| 17                            | Saneamento   |     |            |
| 17.512                        | Saneamento Básico Urbano                               |     |            |
| 17.512.0109                   | Sistema de Esgoto                                      |     |            |
| 17.512.0109.1                 | Projeto  |     |            |
| 17.512.0109.1.502             | Dragagem de Lodo da ETE Araraquara                     | R\$ | 177.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |  |     |            |
| 4.4.90.51                     | Obras e Instalações                                    | R\$ | 177.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta       |     |            |
| <b>03</b>                     | <b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>          |     |            |
| <b>03.07</b>                  | <b>DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>                   |     |            |
| <b>03.07.02</b>               | <b>GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS</b>      |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |  |     |            |
| 17                            | Saneamento   |     |            |
| 17.512                        | Saneamento Básico Urbano                               |     |            |
| 17.512.0110                   | Gestão de Resíduos Sólidos                             |     |            |
| 17.512.0110.2                 | Atividade  |     |            |
| 17.512.0110.2.359             | Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais      | R\$ | 257.500,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |  |     |            |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica            | R\$ | 257.500,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta       |     |            |

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 018/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar –  
Diversos(Compressas/Luvas/Fraldas/Fitas)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2017 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº  
52.202.744/0001-92 – Lote 05: 77.250 unid Compressa gaze - estéril 7,5x7,5 cm pct. c/ 5unid Preço: R\$  
0,3323 Marca: America Medical – HériKa.**

Período: 12 meses.

---

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva

Fungota



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.261** **De 31 de outubro de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando Interno datado de 30 de outubro de 2017, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

#### **RESOLVE:**

**I - Designar o servidor SILVANO DRAGO – Matrícula nº 11017-5, para compor a EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, constituída através da Portaria nº 25.038, de 13 de junho de 2017.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio número 01/2017. (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

| CONTRIBUINTE                    | Nº INTI-MAÇÃO    | ÁREA CONSTRÚÍ-DA M2 | CLASSIFICAÇÃO    | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL | ENDEREÇO  |
|---------------------------------|------------------|---------------------|------------------|-------------------------------|---|
| <b>GLAUBER MARTINIANO BACHI</b> | <b>1124/2017</b> | <b>164,99</b>       | <b>RES. FINO</b> | <b>24.300.009</b>             | <b>RUA PROJETADA 03, Nº 55 – VILLAGE DAMHA II</b> |

Araraquara, 13/11/2017  
Valdinete A. da Silva  
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO:** Nº. 759 de 01/11/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADO:** FERRY DE AZEREDO FILHO – BORSARI IMÓVEIS LTDA

**OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Itália, 1673 – Centro, nesta cidade de Araraquara – SP, para abrigar o Cartório Eleitoral 13ª Região.

**MOTIVO:** a prorrogação por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas.

Araraquara, 10 de novembro de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Administração



**LEI Nº 9.125**

**De 1º de novembro de 2017**

**Autógrafo nº 264/17 - Projeto de Lei nº 297/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.998, de 19 de junho de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 (trinta e um) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Art. 2º da Lei Municipal nº 8.998, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O Programa referido no art. 1º consiste em:

- I. Oferecimento de cursos de capacitação, com atividades teóricas e práticas, a serem ministradas por entidades conveniadas ou pelos órgãos integrantes da administração municipal direta e indireta;
- II. Preparo e estímulo a inserção dos beneficiários no mercado de trabalho;
- III. Promoção do acesso à educação básica, desenvolvendo ações para garantir a permanência e a conclusão do ensino regular, estimulando ações voltadas para a educação de jovens e adultos;
- IV. Concessão de bolsa auxílio qualificação em valor mensal, fixado nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei.

**§ 1º** Para os fins desta Lei, entende-se por atividades práticas o exercício de habilidades estritamente no âmbito da capacitação proposta, de maneira controlada e supervisionada, segundo plano de ação proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na hipótese de ser o beneficiário enquadrado no inciso I do §1º do art. 1º desta Lei.

**§ 2º** Os benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão concedidos pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período.”



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 2º** O caput e § 1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 8.998, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** As atividades realizadas pelos bolsistas do PIIS referidos nas hipóteses descritas no inciso I do §1º do art. 1º desta Lei incluem a capacitação a as demais atividades curriculares propostas.

**§ 1º** O bolsista deverá manter frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) nas atividades curriculares propostas, além de demonstrar desempenho satisfatório nessas atividades. [...]”

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



**LEI Nº 9.124**

**De 1º de novembro de 2017**

**Autógrafo nº 263/17 - Projeto de Lei nº 296/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.257, de 17 de julho de 2014; Lei Municipal nº 8.264, de 23 de julho de 2014; da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 (trinta e um) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** É vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas Comissões de Licitações dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta.

**§ 1º** A Lei Municipal nº 8.257, de 17 de julho de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A:

**“Art. 1º-A.** Fica vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas comissões previstas nesta Lei.”

**§ 2º** A Lei Municipal nº 8.264, de 23 de julho de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A:

**“Art. 1º-A.** Fica vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas comissões previstas nesta Lei.”

**Art. 2º** O Art. 26 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 26.** A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I - Gabinete do Secretário:

1. Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental:

1.1. Gerência de Gestão.

2. Coordenadoria Executiva de Administração Tributária:



- 2.1. Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária;
- 2.2. Gerência de Rendas Imobiliárias.
3. Coordenadoria Executiva de Consolidação da Dívida Ativa:
  - 3.1. Gerência da Dívida Ativa.
4. Coordenadoria Executiva Financeira:
  - 4.1. Gerência de Gestão Executiva Financeira.
5. Coordenadoria Executiva de Administração:
  - 5.1. Gerência de Gestão Patrimonial;
  - 5.2. Gerência de Atendimento:
    - 5.2.1. Posto de atendimento de Bueno de Andrada;
    - 5.2.2. Posto de atendimento da Vila Xavier;
    - 5.2.3. Posto de atendimento do Jardim Roberto Selmi Dei;
6. Coordenadoria Executiva de Suprimentos e Logística:
  - 6.1. Gerência de Suprimentos;
  - 6.2. Gerência de Logística.
7. Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos:
  - 7.1. Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
  - 7.2. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.
8. Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação;
  - 8.1 - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - 8.2. Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
9. Gerência de Licitação e Contratos;”

**Art. 3º** O Art. 32 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 32.** A Secretaria Municipal da Saúde apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I - Gabinete do Secretário:
  1. Coordenadoria Executiva de Gestão;
    - 1.1. Gerência de Gestão Contábil, Financeira, Execução e Controle Orçamentário;
    - 1.2. Gerência de Apoio à Gestão
    - 1.3. Gerência de Convênios;
    - 1.4. Gerência de Recursos Humanos;
    - 1.5. Gerência de Planejamento;
    - 1.6. Gerência de Informação e Tecnologia;
    - 1.7. Gerência da Central de Regulação;
  2. Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde:
    - 2.1. Gerência de Vigilância Sanitária;
    - 2.2. Gerência de Vigilância Epidemiológica;
    - 2.3. Gerência do Controle de Vetores;
    - 2.4. Gerência do Programa DST/AIDS;
    - 2.5. Gerência de Zoonose;



- 2.5.1. Programa de Proteção aos Animais.
- 3. Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle:
  - 3.1. Gerência de Auditoria Ambulatorial;
  - 3.2. Gerência de Auditoria Hospitalar.
- 4. Coordenadoria Executiva de Atenção Básica:
  - 4.1. Gerência das Unidades Básicas da Saúde;
  - 4.2. Gerência de Assistência Farmacêutica;
  - 4.3. Gerência do Programa Estratégia da Família;
  - 4.4. Gerência de Educação Permanente;
  - 4.5. Gerência de Saúde Bucal.
- 5. Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada:
  - 5.1. UMED - Unidade Médica de Diagnóstico;
  - 5.2. Ambulatório da Saúde da Mulher;
  - 5.3. NGA 3;
  - 5.4. Centro de Referência do Trabalhador;
  - 5.5. Gerência de Reabilitação:
    - 5.5.1. SARA - Serviço de Atenção Reabilitação de Araraquara;
    - 5.5.2. CISA - Centro Integrado de Saúde Auditiva;
    - 5.5.3. CRIA - Centro de Referência da Saúde do Idoso;
    - 5.5.4. CDIP - Centro de Diagnóstico e Intervenção Precoce.
  - 5.6. Gerência de Saúde Mental:
    - 5.6.1. CAPS/AD - Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas;
    - 5.6.2. CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II;
    - 5.6.3. CRASMA - Centro de Referência de Saúde Mental do Adulto;
    - 5.6.4. Espaço Crescer - Centro de Atenção à Criança;
    - 5.6.5. CRJA - Centro de Referência do Jovem e do Adolescente.
- 6. Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências:
  - 6.1. Gerência do SAMU;
  - 6.2. Gerência das UPAs:
    - 6.2.1. UPA Central;
    - 6.2.2. UPA da Vila Xavier;
    - 6.2.3. UPA do Selmi Dei;
    - 6.2.4. UPA do Melhado.
- 7. Gerência de Compras, Licitações e Contratos;”

**Art. 4º** O Art. 34 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 34.** A Secretaria Municipal da Educação apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I - Gabinete do Secretário:
  - 1. Coordenadoria Executiva de Gestão;
    - 1.1. Gerência de Gestão e Planejamento;
    - 1.2. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira;
    - 1.3. Gerência de Abastecimento e Alimentação Escolar;



- 1.4. Gerência Contábil e Convênios;
- 1.5. Gerência de Gestão Recursos Humanos, Administração e Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio;
- 1.6. Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura;
2. Coordenadoria Executiva de Educação Básica:
  - 2.1. Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar;
  - 2.2. Gerência de Educação Infantil;
  - 2.3. Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral;
  - 2.4. Gerência de Educação Especial;
  - 2.5. Gerência de Educação de Jovens e Adultos.
3. Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais:
  - 3.1. Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional;
  - 3.2. Gerência de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital;
  - 3.3. Gerência de Avaliação de Políticas, Estatísticas e Informações Educacionais.
4. Gerência de Compras, Licitações e Contratos;”

**Art. 5º** O Art. 36 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 36.** A Secretaria Municipal da Cultura apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I – Gabinete do Secretário:
  1. Coordenadoria Executiva de Cultura;
    - 1.1. Gerência de Oficinas Culturais e Ações Culturais Educativas.
  2. Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico:
    - 2.1. Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico;
    - 2.2. Gerência de Documentação Histórica, Museus, Bibliotecas e Acervos.
  3. Gerência de Execução Orçamentária, Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios.”

**Art. 6º** O Art. 38 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 38.** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I - Gabinete do Secretário:
  1. Coordenadoria Executiva de Assistência Social;
    - 1.1. Gerência de Proteção Social Básica;
    - 1.2. Gerência de Proteção Social Especial;
    - 1.3. Gerência de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



2. Coordenadoria de Segurança Alimentar:
  - 2.1. Gerência de Abastecimento e Segurança Alimentar;
  - 2.2. Programas:
    - 2.2.1. Restaurante Popular;
    - 2.2.2. Restaurante Bom Prato.
3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios.”

**Art. 7º** O Art. 40 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 40.** A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I - Gabinete do Secretário:
  1. Coordenadoria Executiva de Esportes e Lazer:
    - 1.1. Gerência de Eventos Esportivos;
    - 1.2. Gerência de Escolinhas de Esportes.
  2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios.”

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.126**

De 1º de novembro de 2017

Autógrafo nº 265/17 - Projeto de Lei nº 299/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 (trinta e um) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), objetivando a abertura de processo licitatório para aquisição de uma retroescavadeira e recuperação do sistema de peneiramento rotativo para utilização na Área de Triagem e Transbordo dos Resíduos da Construção Civil, conforme demonstrativo abaixo:

|                                      |  |     |            |
|--------------------------------------|--|-----|------------|
| <b>03</b>                            | <b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>              |     |            |
| <b>03.02</b>                         | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> |     |            |
| <b>03.02.03</b>                      | <b>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                           |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |     |            |
| 17                                   | Saneamento   |     |            |
| 17.122                               | Administração Geral  |     |            |
| 17.122.0107                          | Desenvolvimento Organizacional                             |     |            |
| 17.122.0107.2                        | Atividade  |     |            |
| 17.122.0107.2.316                    | Gestão da Frota de Veículos                                | R\$ | 177.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |     |            |
| 4.4.90.52                            | Equipamentos e Material Permanente                         | R\$ | 177.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta           |     |            |
| <b>03</b>                            | <b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>              |     |            |
| <b>03.07</b>                         | <b>DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>                       |     |            |
| <b>03.07.02</b>                      | <b>GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS</b>          |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |     |            |
| 17                                   | Saneamento   |     |            |
| 17.512                               | Saneamento Básico Urbano                                   |     |            |
| 17.512.0110                          | Gestão de Resíduos Sólidos                                 |     |            |
| 17.512.0110.2                        | Atividade  |     |            |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|                            |   |     |            |
|----------------------------|---|-----|------------|
| 17.512.0110.2.359          | Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais | R\$ | 257.500,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b> |   |     |            |
| 4.4.90.51                  | Obras e Instalações                               | R\$ | 257.500,00 |
| FONTE DE RECURSO           | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta  |     |            |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 434.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme abaixo especificado:

|                               |  |     |            |
|-------------------------------|--|-----|------------|
| <b>03</b>                     | <b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>          |     |            |
| <b>03.03</b>                  | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES</b>            |     |            |
| <b>03.03.06</b>               | <b>GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b> |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |  |     |            |
| 17                            | Saneamento   |     |            |
| 17.512                        | Saneamento Básico Urbano                               |     |            |
| 17.512.0109                   | Sistema de Esgoto                                      |     |            |
| 17.512.0109.1                 | Projeto  |     |            |
| 17.512.0109.1.502             | Dragagem de Lodo da ETE Araraquara                     | R\$ | 177.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |  |     |            |
| 4.4.90.51                     | Obras e Instalações                                    | R\$ | 177.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta       |     |            |
| <b>03</b>                     | <b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>          |     |            |
| <b>03.07</b>                  | <b>DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>                   |     |            |
| <b>03.07.02</b>               | <b>GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS</b>      |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |  |     |            |
| 17                            | Saneamento   |     |            |
| 17.512                        | Saneamento Básico Urbano                               |     |            |
| 17.512.0110                   | Gestão de Resíduos Sólidos                             |     |            |
| 17.512.0110.2                 | Atividade  |     |            |
| 17.512.0110.2.359             | Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais      | R\$ | 257.500,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |  |     |            |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica            | R\$ | 257.500,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta       |     |            |

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA  
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO**

| <b>GUICHE Nº</b> | <b>INTERESSADO</b>                    |
|------------------|---------------------------------------|
| 049.703/2017     | DARCI SANTA LORIA LEONI               |
| 068.362/2017     | JOANAS ROSA DE OLIVEIRA COZINHAS - ME |

**DEFERIDO PARCIALMENTE**

| <b>GUICHE Nº</b> | <b>INTERESSADO</b>     |
|------------------|------------------------|
| 069.042/2017     | ZUBEIDE GARCIA CATTANI |

**INDEFERIDO**

| <b>GUICHE Nº</b> | <b>INTERESSADO</b>                    |
|------------------|---------------------------------------|
| 061.532/2017     | IVAIR APARECIDO MARIA                 |
| 062.584/2017     | PAULO LEOPOLDO ZANARDI                |
| 064.162/2017     | MARIA DE LOURDES PORTE                |
| 063.322/2017     | MARIA ZILDA DE OLIVEIRA               |
| 071.458/2017     | ELAINE LUCINIO                        |
| 066.226/2017     | ELIANE BORGES DE OLIVERA              |
| 065.480/2017     | CRISTIANA DE CAMARGO CAMPOS           |
| 069.059/2017     | NEURIVAL GILDAIR PEREIRA LOPES        |
| 069.221/2017     | APARECIDA BRASILINA MARQUES VIANNA    |
| 068.077/2017     | FORTUNATA ESTEVES DOS SANTOS OLIVEIRA |

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal A Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 13 de novembro de 2017.

**Priscila Grifoni**  
Coordenadora Executiva de Consolidação da Dívida Ativa



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.259** **De 26 de outubro de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

#### **R E S O L V E:**

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Gestão - Gerência de Gestão de Recursos Humanos, Administração e Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio da Secretaria Municipal da Educação, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto ao quadro do Magistério Público Municipal:

- 01. TAMIRES JÉSSICA RIBEIRO WATZECK** – Matrícula 20590-7, como AGENTE EDUCACIONAL, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 02. GEOVANA MATIOLLI SANTOS** – Matrícula 20591-5, como AGENTE EDUCACIONAL, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 03. SONIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA** – Matrícula 20592-3, como AGENTE EDUCACIONAL, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 04. LAMARA APARECIDA LOURENÇO** – Matrícula 20593-1, como AGENTE EDUCACIONAL, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 05. JAQUELINE APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA** – Matrícula 20594-0, como AGENTE EDUCACIONAL, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 06. REGISLAINE APARECIDA BIACHINI BARBOSA** – Matrícula 20599-0, como AGENTE EDUCACIONAL, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 18



(dezoito) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.

- 07. ANA LÚCIA PASTRE MENDES** – Matrícula 20600-8, como AGENTE EDUCACIONAL, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 08. DÉBORA ALVES DE QUEIRÓZ** – Matrícula 20587-7, como PROFESSOR I - Ensino Fundamental, Referência “601” – Classe “I”, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo nº 680/2016 - Contrato Temporário de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, em substituição a Natália Peixe Fratuci.
- 09. MILLIAN KAREN CHEFFER FERREIRA** – Matrícula 20670-9, como PROFESSOR I - Ensino Fundamental, Referência “601” – Classe “I”, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo nº 680/2016 - Contrato Temporário de 61 (sessenta e um) dias, nos termos da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, em substituição a Geiza Gomes da Silva David.
- 10. MICHELE ZENARO GIMENES** – Matrícula 20595-8, como PROFESSOR I - Educação Infantil, Referência “601” – Classe “I”, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 003/2013.
- 11. JOSIANE RONDINA BERNARDI** – Matrícula 20596-6, como PROFESSOR I - Educação Infantil, Referência “601” – Classe “I”, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 003/2013.
- 12. SILMARA APARECIDA GARBELINI** – Matrícula 20597-4, como PROFESSOR I - Educação Infantil, Referência “601” – Classe “I”, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 003/2013.
- 13. ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA ABREU** – Matrícula 20598-2, como PROFESSOR I - Educação Infantil, Referência “601” – Classe “I”, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 003/2013.
- 14. DANIELA JULIEN FERRAZ DA SILVA** – Matrícula 20668-7, como PROFESSOR I - Educação Infantil, Referência “601” – Classe “I”, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo nº 680/2016 - Contrato Temporário de 61 (sessenta e um) dias, nos termos da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, em substituição a Ivonete Aparecida da Silva.
- 15. MARIA DE FÁTIMA ARAUJO GARDINASSI** – Matrícula 20666-0, como PROFESSOR II - Artes, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 18



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



(dezoito) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo nº 680/2016 - Contrato Temporário de 66 (sessenta e seis) dias, nos termos da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, em substituição a Maria Margarete Minghini Gaspar.

16. **DOMITILA VIEIRA SOLER** – Matrícula 20667-9, como PROFESSOR II - Educação Integral, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 003/2013.
17. **PRISCILA DE FÁTIMA DA SILVA** – Matrícula 20588-5, como PROFESSOR II - Educação Física, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo nº 680/2016 - Contrato Temporário de 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, em substituição a Oscar Barbosa Neto.
18. **PRISCILA FELICIA CARVALHO DE OLIVEIRA** – Matrícula 20669-5, como PROFESSOR II - Educação Física, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo nº 680/2016 - Contrato Temporário de 61 (sessenta e um) dias, nos termos da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, em substituição a Verônica Sanches Mendonça.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio. (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações,

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **LORSEG CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA**, estabelecido à **Av. JOÃO SOARES E ARRUDA, 1004, TÉRREO APTO 124 – PARQUE DAS LARANJEIRAS**, que fique ciente que tem contra si lavrados em 17/10/2017 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 322/2017** e os **AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nºs 423 e 424/2017** em razão de levantamento fiscal período de 01/2016 a 08/2017, contrariando o disposto nos artigos 160 e 346 - LC. 17/97 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto no artigo 1º da lei supracitada.

O interessado poderá se apresentar a partir desta data, **no prazo de 30 (trinta) dias**, no 1º andar do Paço Municipal - Gerência de Fiscalização Tributária – para protocolar recurso administrativo ou solicitar a emissão de guia de pagamento.

Araraquara, 13 de novembro de 2017

**CRISTIANO LOURENÇO AMORIM**  
Auditor Fiscal



**PORTARIA Nº 25.262**  
**De 31 de outubro de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 033.115/2017, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

**RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Gestão e Finanças – Coordenadoria Executiva de Administração Tributária.
- **Servidora Acusada: N.M.P. – Matrícula 16865-3.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “A referida servidora não está utilizando o vale transporte para o fim a que se destina.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Inciso III, insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:** Geraldo Alves – Matrícula 9685-7 – Gerente de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 033.115/2017 - ("PC").



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



**PORTARIA Nº 25.266**  
**De 06 de novembro de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o  
requerido através do Guichê nº 063.083/2017, de 20 de setembro de 2017;

**R E S O L V E:**

**Revogar, a contar do dia 1º (primeiro) de outubro de 2017, os efeitos da Portaria nº 24.842, de 27 de março de 2017, que concedeu, em caráter excepcional, licença sem remuneração a servidora CÁSSIA CRISTINA DA SILVA – Matrícula nº 15110-6, Agente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 063.083/2017 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados a **recolherem no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

| CONTRIBUINTE                       | Nº NOTIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL | ÁREA CONSTRUÍDA M2 | CLASSIFICAÇÃO        | ENDEREÇO   |
|------------------------------------|----------------|-------------------------------|--------------------|----------------------|--|
| JOANA DO CARMO DE OLIVEIRA         | 679/2017       | 06.471.005                    | 46,12              | Residencial Operária | Rua Professora Basília Ladeira do Amaral, 341, Parque Gramado II |
| LEANDRO RENATO ALBUQUERQUE MILNITZ | 676/2017       | 06.478.009                    | 69,92              | Residencial Modesto  | Rua João Batista, 1115, Parque Gramado II                        |

Araraquara, 13 de Novembro de 2017.

Cristiano Lourenço Amorim  
Auditor Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:  
[www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2.017 - Processo n.º 5111/2.017.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 10:30 horas do dia 01 de dezembro de 2017.

**ABERTURA:** 10:30 horas do dia 01 de dezembro de 2017;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS, LOCALIZADO NA ARA-531 DA BARRAGEM DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE, NESTA CIDADE.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO

ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Araraquara, 13 de NOVEMBRO de 2.017

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Administração





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **PORTARIA Nº 25.260** **De 30 de outubro de 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

- 01. CAROLINE MONTEIRO CÂNDIDO** – Matrícula 20736-5, como AGENTE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2014;
- 02. CLEVERTON DOS SANTOS TIEZZI** – Matrícula 20652-0, como AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovado através do Concurso Público nº 002/2014;
- 03. GLEICE APOLINÁRIO DA SILVA GERALDO** – Matrícula 20714-4, como AGENTE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2014;
- 04. PAULO HENRIQUE BELLAGAMBA** – Matrícula 20706-3, como AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovado através do Concurso Público nº 002/2014;
- 05. PRISCILA APARECIDA MARCELINO** – Matrícula 20708-0, como AGENTE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2014;



- 06. EURÍPIA MARIA DE FREITAS** – Matrícula 20729-2, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 07. SOLANGE DE SOUZA** – Matrícula 20723-3, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 08. ANGELITA DA SILVA DOS SANTOS** – Matrícula 20727-6, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 09. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NOVAES** – Matrícula 20725-0, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 10. ARIANE EMANUELI DA SILVA** – Matrícula 20722-5, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 11. MARIA JOSÉ PAVÃO BERTATO** – Matrícula 20724-1, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 12. ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA MENDES** – Matrícula 20731-4, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo



indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;

- 13. LUCILANDI COSTA MONTEIRO** – Matrícula 20730-6, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 14. VALDIRENE DO NASCIMENTO** – Matrícula 20732-2, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 15. JHENIFER RODRIGUES GONÇALVES** – Matrícula 20726-8, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 16. MARIÂNGELA ROSSI DA SILVEIRA** – Matrícula 20721-7, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 17. VILMA CASSANHO SILVA** – Matrícula 20733-0, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 18. KÉSIA TEIXEIRA SANTOS GUEIROS** – Matrícula 20728-4, como AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 668/2013, por tempo indeterminado, nos termos da Lei Municipal nº 6.453, de 18 de agosto de 2006;
- 19. ROWAYLLY TAYLA DE SOUZA ALEXANDRINO** – Matrícula 20698-9, como AGENTE DE ENFERMAGEM, Referência “63” – Classe “II”, junto a Secretaria



Municipal de Saúde, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015;

20. **SÉRGIO AUGUSTO SANTANA** – Matrícula 20651-2, como AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “01” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015;
21. **LUCAS KAILER BONI** – Matrícula 20707-1, como AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “01” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015;
22. **PAULO SÉRGIO LEANDRO** – Matrícula 20703-9, como AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “01” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015;
23. **ADELTON DOS SANTOS GOMES** – Matrícula 20650-4, como AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “01” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015;
24. **LUCIANO FERREIRA** – Matrícula 20649-0, como AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “01” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovado através do Concurso Público nº 002/2014;
25. **MARIANA GIAZZI MATTIOLI** – Matrícula 20735-7, como AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015;
26. **CLAUDINÉIA MELO DOS SANTOS** – Matrícula 20712-8, como AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Educação, a contar do dia 19 (dezenove) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015;
27. **ELAINE COELHO DA SILVA** – Matrícula 20713-6, como AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Educação, a contar do dia 19 (dezenove) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015;
28. **BEATRIZ DAIANE PEREIRA** – Matrícula 20697-0, como ENFERMEIRA, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015;

29. **GRAZIELA AIOLA VALÉRIO ALVES** – Matrícula 20653-9, como ENFERMEIRA, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015;
30. **VÂNIA DINIZ HAYASHI** – Matrícula 20716-0, como ENFERMEIRA, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015;
31. **CARINA DE PAULA PACANARO** – Matrícula 20720-9, como FARMACÊUTICA, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015;
32. **MÁRCIO LUIS LUSTRE PARONETTO** – Matrícula 20715-2, como FISCAL MUNICIPAL, Referência “63” – Classe “II”, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 19 (dezenove) de outubro de 2017, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015;
33. **MELINA GALETTI PRATA ARGUELHO** – Matrícula 20700-4, como FISIOTERAPEUTA, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2013;
34. **CAETANO EMANOEL MASCIA BERETTA GONÇALVES** – Matrícula 20719-5, como PSICÓLOGO, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2013;
35. **CAROLINA AMARAL PERRONI** – Matrícula 20737-3, como PSICÓLOGA, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 30 (trinta) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2013;
36. **ESTELA ZAVANELLA NAVARRO** – Matrícula 20734-9, como PSICÓLOGA, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 002/2013;
37. **JOSIMAR ALÍPIO DA SILVA** – Matrícula 20711-0, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência “25” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017,



aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;

- 38. VALDEMIR EMERSON ARAÚJO SILVA** – Matrícula 20694-6, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência “25” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
- 39. FÁBIO ROGÉRIO MIQUILINI DA SILVA** – Matrícula 20693-8, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência “25” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
- 40. BRUNO HENRIQUE HERMÍNIO** – Matrícula 20695-4, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência “25” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
- 41. CARLOS AUGUSTO FRANCISCO** – Matrícula 20702-0, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência “25” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017, aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
- 42. ELIEL CALAZANS FERREIRA** – Matrícula 20696-2, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência “25” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
- 43. JOSÉ EDUARDO DE SOUZA** - Matrícula 20704-7, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência “25” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;



- 44. JULIMAR JOSÉ FRANCISCO** - Matrícula 20639-3, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência "25" – Classe "I", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
- 45. MARCO BENEDITO MARCELLO** - Matrícula 20640-7, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência "25" – Classe "I", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
- 46. WILTON CORRÊA CARDIM** - Matrícula 20699-7, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência "25" – Classe "I", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
- 47. LUCIANO LIMA CRUZ** - Matrícula 20691-1, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência "25" – Classe "I", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
- 48. DANIELA DA CAMARA MOREIRA CABAU** - Matrícula 20709-8, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência "25" – Classe "I", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
- 49. JOSIANE FRÂNCICA FIGUEIREDO** - Matrícula 20701-2, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência "25" – Classe "I", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
- 50. DANIELA BERTO PUCCA** - Matrícula 20717-9, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência "25" – Classe "I", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, aprovada através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de



90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;

51. **PAULO AUGUSTO VEREGUE** - Matrícula 20692-0, como TÉCNICO DESPORTIVO, Referência "25" – Classe "I", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar do dia 10 (dez) de outubro de 2017, aprovado através do Processo Seletivo - Edital nº 681/2017 – contrato temporário de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001;
52. **FABIANO MARTINS CALDEIRA** – Matrícula 20718-7, como TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Referência "63" – Classe "I", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 19 (dezenove) de outubro de 2017, aprovado através do Concurso Público nº 002/2014;
53. **JOSÉ LUCIANO ULIAN JUNIOR** – Matrícula 20705-5, como TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência "63" – Classe "I", junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, a contar do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017, aprovado através do Concurso Público nº 002/2014;
54. **LARISSA TIVERON FERRARI** – Matrícula 20528-1, como TERAPEUTA OCUPACIONAL, Referência "98" – Classe "I", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 09 (nove) de outubro de 2017, aprovada através do Concurso Público nº 001/2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio. ("PC").



**DECRETO Nº 11.523**  
**De 16 de outubro de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.578.130,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e cento e trinta reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

|                                      |   |     |            |
|--------------------------------------|---|-----|------------|
| <b>02</b>                            | <b>PODER EXECUTIVO</b>  |     |            |
| <b>02.02</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>                                |     |            |
| <b>02.02.04</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO</b>                             |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |     |            |
| 04                                   | ADMINISTRAÇÃO   |     |            |
| 04.131                               | COMUNICAÇÃO SOCIAL  |     |            |
| 04.131.124                           | COMUNICAÇÃO SOCIAL  |     |            |
| 04.131.124.2                         | ATIVIDADE   |     |            |
| 04.131.124.2.240                     | COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / PUBLICIDADE                                   | R\$ | 563.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |     |            |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                            | R\$ | 563.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     | 01 – TESOURO  |     |            |
| <b>02.04</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>                         |     |            |
| <b>02.04.03</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>                  |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |     |            |
| 02                                   | JUDICIÁRIA  |     |            |
| 02.062                               | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO                        |     |            |
| 02.062.017                           | PLANEJAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO                                      |     |            |
| 02.062.017.2                         | ATIVIDADE   |     |            |
| 02.062.017.2.027                     | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS DE NATUREZA JURIDICA | R\$ | 4.900,00   |



|   |  |              |            |
|---|--|--------------|------------|
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  |  |              |            |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$          | 4.900,00   |
| FONTE DE RECURSO  |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>           |  |              |            |
| <b>02.04.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b> |  |              |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                                     |  |              |            |
| 14  | DIREITOS DA CIDADANIA                          |              |            |
| 14.422  | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS      |              |            |
| 14.422.018  | CODECON  |              |            |
| 14.422.018.2  | ATIVIDADE                                      |              |            |
| 14.422.018.2.006  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                      | R\$          | 8.000,00   |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  |  |              |            |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$          | 8.000,00   |
| FONTE DE RECURSO  |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                     |  |              |            |
| <b>02.09.01 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                 |  |              |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                                     |  |              |            |
| 12  | EDUCAÇÃO                                       |              |            |
| 12.122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |              |            |
| 12.122.040  | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |              |            |
| 12.122.040.2  | ATIVIDADE                                      |              |            |
| 12.122.040.2.060  | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO                       | R\$          | 104.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  |  |              |            |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$          | 104.000,00 |
| FONTE DE RECURSO  |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                     |  |              |            |
| <b>02.09.02 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>                              |  |              |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                                     |  |              |            |
| 12  | EDUCAÇÃO                                       |              |            |
| 12.122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |              |            |
| 12.122.040  | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |              |            |
| 12.122.040.2  | ATIVIDADE                                      |              |            |
| 12.122.040.2.060  | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO                       | R\$          | 89.000,00  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  |  |              |            |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$          | 89.000,00  |
| FONTE DE RECURSO  |  | 01 – TESOURO |            |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|                                      |   |              |            |
|--------------------------------------|---|--------------|------------|
| <b>02.09</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>               |              |            |
| <b>02.09.05</b>                      | <b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>                            |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |              |            |
| 12                                   | EDUCAÇÃO  |              |            |
| 12.306                               | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                |              |            |
| 12.306.043                           | MERENDA ESCOLAR                                       |              |            |
| 12.306.043.2                         | ATIVIDADE   |              |            |
| 12.306.043.2.353                     | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS                     | R\$          | 100.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |              |            |
| 3.3.90.30                            | MATERIAL DE CONSUMO                                   | R\$          | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     |   | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.10</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> |              |            |
| <b>02.10.07</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA</b>   |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |              |            |
| 11                                   | TRABALHO  |              |            |
| 11.331                               | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                  |              |            |
| 11.331.091                           | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES - TRÂNSITO         |              |            |
| 11.331.091.2                         | ATIVIDADE   |              |            |
| 11.331.091.2.003                     | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                   | R\$          | 11.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |              |            |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA        | R\$          | 11.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                     |   | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.10</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> |              |            |
| <b>02.10.08</b>                      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>                    |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |              |            |
| 26                                   | TRANSPORTE  |              |            |
| 26.122                               | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |              |            |
| 26.122.089                           | FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                              |              |            |
| 26.122.089.2                         | ATIVIDADE   |              |            |
| 26.122.089.2.382                     | PROCESSAMENTO DE MULTAS                               | R\$          | 56.500,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |              |            |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA        | R\$          | 56.500,00  |
| FONTE DE RECURSO                     |   | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.10</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> |              |            |
| <b>02.10.08</b>                      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>                    |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |              |            |
| 26                                   | TRANSPORTE  |              |            |
| 26.782                               | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                 |              |            |



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|  |  |   |           |
|--|--|---|-----------|
| 26.782.090   | EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO                                 |   |           |
| 26.782.090.2   | ATIVIDADE  |   |           |
| 26.782.090.2.383   | GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO | R\$   | 43.560,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                 |  |   |           |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA           | R\$   | 43.560,00 |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO  |           |
| <b>02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>       |  |   |           |
| <b>02.15.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b> |  |   |           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                              |  |   |           |
| 27   | DESPORTO E LAZER   |   |           |
| 27.122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                      |   |           |
| 27.122.081   | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER            |   |           |
| 27.122.081.2   | ATIVIDADE  |   |           |
| 27.122.081.2.006   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                | R\$   | 8.000,00  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                 |  |   |           |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA           | R\$   | 8.000,00  |
| FONTE DE RECURSO   |  | 05 - TESOURO  |           |
| <b>02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>       |  |   |           |
| <b>02.15.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b> |  |   |           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                              |  |   |           |
| 27   | DESPORTO E LAZER   |   |           |
| 27.812   | DESPORTO COMUNITÁRIO                                     |   |           |
| 27.812.082   | ÁREAS ESPORTIVAS   |   |           |
| 27.812.082.1   | PROJETO  |   |           |
| 27.812.082.1.241   | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AREAS ESPORTIVAS      | R\$   | 71.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                 |  |   |           |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | R\$   | 71.000,00 |
| FONTE DE RECURSO   |  | 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS |           |
| <b>02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>       |  |   |           |
| <b>02.15.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b> |  |   |           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                              |  |   |           |
| 27   | DESPORTO E LAZER   |   |           |
| 27.812   | DESPORTO COMUNITÁRIO                                     |   |           |
| 27.812.082   | ÁREAS ESPORTIVAS   |   |           |
| 27.812.082.2   | ATIVIDADE  |   |           |
| 27.812.082.2.362   | MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS                           | R\$   | 16.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                 |  |   |           |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|   |  |  |           |
|---|--|--|-----------|
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | R\$  | 16.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                                  |  | 01 - TESOURO   |           |
| <b>02.15</b>                                      |  |  |           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>    |  |  |           |
| <b>02.15.01</b>                                   |  |  |           |
| <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b> |  |  |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>              |  |  |           |
| 27  | DESPORTO E LAZER                               |  |           |
| 27.813  | LAZER  |  |           |
| 27.813.082  | ÁREAS ESPORTIVAS                               |  |           |
| 27.813.082.1                                      | PROJETO  |  |           |
| 27.813.082.1.239                                  | CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER                   | R\$  | 3.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                 |  |  |           |
| 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | R\$  | 3.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                                  |  | 01 – TESOURO   |           |
| <b>02.21</b>                                      |  |  |           |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>    |  |  |           |
| <b>02.21.01</b>                                   |  |  |           |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>    |  |  |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>              |  |  |           |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |  |           |
| 08.243  | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE         |  |           |
| 08.243.099  | CONSELHO TUTELAR                               |  |           |
| 08.243.099.2                                      | ATIVIDADE                                      |  |           |
| 08.243.099.2.006                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                      | R\$  | 2.600,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                 |  |  |           |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$  | 2.600,00  |
| FONTE DE RECURSO                                  |  | 01 – TESOURO   |           |
| <b>02.22</b>                                      |  |  |           |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>      |  |  |           |
| <b>02.22.01</b>                                   |  |  |           |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>      |  |  |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>              |  |  |           |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |  |           |
| 08.243  | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE         |  |           |
| 08.243.085  | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                       |  |           |
| 08.243.085.2                                      | ATIVIDADE                                      |  |           |
| 08.243.085.2.463                                  | CREAS – CREAS GIRASSÓIS                        | R\$  | 5.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                 |  |  |           |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$  | 5.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                                  |  | 02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |           |
| <b>02.22</b>                                      |  |  |           |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>      |  |  |           |
| <b>02.22.01</b>                                   |  |  |           |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>      |  |  |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>              |  |  |           |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|   |  |     |              |
|---|--|-----|--------------|
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |     |              |
| 08.244  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                |     |              |
| 08.244.085  | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                               |     |              |
| 08.244.085.2  | ATIVIDADE  |     |              |
| 08.244.085.2.478  | CASA TRANSITÓRIA - POPULAÇÃO DE RUA - ESTADUAL         | R\$ | 8.000,00     |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                                 |  |     |              |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                                    | R\$ | 8.000,00     |
| FONTE DE RECURSO  | 02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |     |              |
| <b>02.25 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>                             |  |     |              |
| <b>02.25.01 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>                          |  |     |              |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                              |  |     |              |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |     |              |
| 08.241  | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                   |     |              |
| 08.241.085  | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                               |     |              |
| 08.241.085.2  | ATIVIDADE  |     |              |
| 08.241.085.2.492  | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                 | R\$ | 1.500,00     |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                                 |  |     |              |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                                    | R\$ | 1.500,00     |
| FONTE DE RECURSO  | 01 - TESOURO   |     |              |
| <b>02.27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PART. POPULAR</b> |  |     |              |
| <b>02.27.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO</b>           |  |     |              |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                              |  |     |              |
| 28  | ENCARGOS ESPECIAIS                                     |     |              |
| 28.846  | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                              |     |              |
| 28.846.000  | ENCARGOS ESPECIAIS                                     |     |              |
| 28.846.000.0  | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                    |     |              |
| 28.846.000.0.010  | ENCARGOS ESPECIAIS                                     | R\$ | 1.755.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                                 |  |     |              |
| 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                 | R\$ | 1.000.000,00 |
| 4.6.90.71   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA               | R\$ | 755.000,00   |
| FONTE DE RECURSO  | 01 - TESOURO   |     |              |
| <b>02.28 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>            |  |     |              |
| <b>02.28.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>          |  |     |              |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                              |  |     |              |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO  |     |              |
| 04.122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    |     |              |
| 04.122.022  | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS              |     |              |
| 04.122.022.2  | ATIVIDADE  |     |              |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|                               |   |     |            |
|-------------------------------|---|-----|------------|
| 04.122.022.2.006              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                 | R\$ | 163.500,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |   |     |            |
| 3.3.90.30                     | MATERIAL DE CONSUMO                                       | R\$ | 1.500,00   |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA            | R\$ | 162.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 01 – TESOURO  |     |            |
| <b>02.28</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>          |     |            |
| <b>02.28.05</b>               | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>           |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |   |     |            |
| 06                            | SEGURANÇA PÚBLICA   |     |            |
| 06.181                        | POLICIAMENTO  |     |            |
| 06.181.086                    | AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA PÚBLICA                        |     |            |
| 06.181.086.2                  | ATIVIDADE   |     |            |
| 06.181.086.2.157              | SERVIÇO MILITAR   | R\$ | 2.700,00   |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |   |     |            |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA            | R\$ | 2.700,00   |
| FONTE DE RECURSO              | 01 – TESOURO  |     |            |
| <b>02.28</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>          |     |            |
| <b>02.28.06</b>               | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA</b> |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |   |     |            |
| 04                            | ADMINISTRAÇÃO   |     |            |
| 04.122                        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       |     |            |
| 04.122.125                    | ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS                              |     |            |
| 04.122.125.2                  | ATIVIDADE   |     |            |
| 04.122.125.2.006              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                 | R\$ | 4.000,00   |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |   |     |            |
| 3.3.90.30                     | MATERIAL DE CONSUMO                                       | R\$ | 4.000,00   |
| FONTE DE RECURSO              | 01 – TESOURO  |     |            |
| <b>02.28</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>          |     |            |
| <b>02.28.06</b>               | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA</b> |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |   |     |            |
| 26                            | TRANSPORTE  |     |            |
| 26.782                        | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                     |     |            |
| 26.782.023                    | MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO                          |     |            |
| 26.782.023.2                  | ATIVIDADE   |     |            |
| 26.782.023.2.006              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                 | R\$ | 22.313,00  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |   |     |            |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA            | R\$ | 22.313,00  |
| FONTE DE RECURSO              | 01 – TESOURO  |     |            |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|                                      |   |              |              |
|--------------------------------------|---|--------------|--------------|
| <b>02.28</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>                    |              |              |
| <b>02.28.07</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>                  |              |              |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |              |              |
| 11                                   | TRABALHO  |              |              |
| 11.331                               | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                                |              |              |
| 11.331.026                           | QUALIDADE DE VIDA – SESMT   |              |              |
| 11.331.026.2                         | ATIVIDADE   |              |              |
| 11.331.026.2.006                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   | R\$          | 24.000,00    |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |              |              |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                      | R\$          | 24.000,00    |
| FONTE DE RECURSO                     |   | 01 – TESOURO |              |
| <b>02.28</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>                    |              |              |
| <b>02.28.07</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>                  |              |              |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |              |              |
| 11                                   | TRABALHO  |              |              |
| 11.331                               | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                                |              |              |
| 11.331.029                           | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES - ADMINISTRAÇÃO                  |              |              |
| 11.331.029.2                         | ATIVIDADE   |              |              |
| 11.331.029.2.003                     | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO   | R\$          | 1.952.857,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |              |              |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                      | R\$          | 1.952.857,00 |
| FONTE DE RECURSO                     |   | 01 – TESOURO |              |
| <b>02.28</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>                    |              |              |
| <b>02.28.08</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>          |              |              |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |              |              |
| 04                                   | ADMINISTRAÇÃO   |              |              |
| 04.126                               | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  |              |              |
| 04.126.031                           | INTERNET PARA TODOS E MODERNIZAÇÃO ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |              |              |
| 04.126.031.2                         | ATIVIDADE   |              |              |
| 04.126.031.2.401                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE T.I.                                   | R\$          | 10.800,00    |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |              |              |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                      | R\$          | 10.800,00    |
| FONTE DE RECURSO                     |   | 01 – TESOURO |              |
| <b>02.29</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>            |              |              |
| <b>02.29.01</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS</b>                   |              |              |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |              |              |
| 15                                   | URBANISMO   |              |              |



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|  |  |              |            |
|--|--|--------------|------------|
| 15.451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                 |              |            |
| 15.451.066   | MANUTENÇÃO GERAL DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS                |              |            |
| 15.451.066.2   | ATIVIDADE  |              |            |
| 15.451.066.2.094   | MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS                     | R\$          | 5.000,00   |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                                      |  |              |            |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                    | R\$          | 5.000,00   |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.29</b>   |  |              |            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>               |  |              |            |
| <b>02.29.01</b>  |  |              |            |
| <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS</b>                      |  |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                                   |  |              |            |
| 26   | TRANSPORTE   |              |            |
| 26.782   | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                  |              |            |
| 26.782.067   | SISTEMA VIÁRIO - CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO   |              |            |
| 26.782.067.2   | ATIVIDADE  |              |            |
| 26.782.067.2.095   | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO | R\$          | 510.900,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                                      |  |              |            |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         | R\$          | 510.900,00 |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.30</b>   |  |              |            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> |  |              |            |
| <b>02.30.02</b>  |  |              |            |
| <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DO TRAB. E DE ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA</b>  |  |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                                   |  |              |            |
| 14   | DIREITOS DA CIDADANIA                                  |              |            |
| 14.422   | DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS               |              |            |
| 14.422.005   | TELECENTROS  |              |            |
| 14.422.005.2   | ATIVIDADE  |              |            |
| 14.422.005.2.416   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS TELECENTROS              | R\$          | 2.000,00   |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                                      |  |              |            |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                    | R\$          | 2.000,00   |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.30</b>   |  |              |            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> |  |              |            |
| <b>02.30.03</b>  |  |              |            |
| <b>COORDENADORIA EXECUTIVA COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS</b>  |  |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                                   |  |              |            |
| 23   | COMÉRCIO E SERVIÇOS                                    |              |            |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|                            |  |     |           |
|----------------------------|--|-----|-----------|
| 23.695                     | TURISMO  |     |           |
| 23.695.060                 | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO               |     |           |
| 23.695.060.2               | ATIVIDADE                                      |     |           |
| 23.695.060.2.006           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                      | R\$ | 30.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b> |  |     |           |
| 3.3.90.39                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ | 30.000,00 |
| FONTE DE RECURSO           | 01 – TESOURO                                   |     |           |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes:

- A)** Anulações parciais das dotações abaixo especificadas no valor de R\$ 2.223.130,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e trinta reais), conforme abaixo especificada:

|                                      |  |     |           |
|--------------------------------------|--|-----|-----------|
| <b>02</b>                            | <b>PODER EXECUTIVO</b>                         |     |           |
| <b>02.02</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>     |     |           |
| <b>02.02.04</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO</b>  |     |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |     |           |
| 04                                   | ADMINISTRAÇÃO                                  |     |           |
| 04.131                               | COMUNICAÇÃO SOCIAL                             |     |           |
| 04.131.124                           | COMUNICAÇÃO SOCIAL                             |     |           |
| 04.131.124.2                         | ATIVIDADE                                      |     |           |
| 04.131.124.2.006                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                      | R\$ | 25.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |     |           |
| 3.3.90.30                            | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ | 5.000,00  |
| 4.4.90.52                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ | 20.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     | 01 – TESOURO                                   |     |           |
| <b>02.02</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>     |     |           |
| <b>02.02.04</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO</b>  |     |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |     |           |
| 04                                   | ADMINISTRAÇÃO                                  |     |           |
| 04.131                               | COMUNICAÇÃO SOCIAL                             |     |           |
| 04.131.124                           | COMUNICAÇÃO SOCIAL                             |     |           |
| 04.131.124.2                         | ATIVIDADE                                      |     |           |
| 04.131.124.2.527                     | COMUNICAÇÃO DIGITAL                            | R\$ | 28.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |     |           |
| 3.3.90.30                            | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ | 4.000,00  |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ | 20.000,00 |
| 4.4.90.52                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ | 4.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                     | 01 – TESOURO                                   |     |           |



|                                      |   |     |            |
|--------------------------------------|---|-----|------------|
| <b>02.09</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>               |     |            |
| <b>02.09.01</b>                      | <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                              |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |     |            |
| 12                                   | EDUCAÇÃO  |     |            |
| 12.365                               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                     |     |            |
| 12.365.041                           | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                |     |            |
| 12.365.041.2                         | ATIVIDADE   |     |            |
| 12.365.041.2.337                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL        | R\$ | 50.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |     |            |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA        | R\$ | 50.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                     | 01 – TESOURO  |     |            |
| <b>02.09</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>               |     |            |
| <b>02.09.05</b>                      | <b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>                            |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |     |            |
| 12                                   | EDUCAÇÃO  |     |            |
| 12.306                               | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                |     |            |
| 12.306.043                           | MERENDA ESCOLAR                                       |     |            |
| 12.306.043.2                         | ATIVIDADE   |     |            |
| 12.306.043.2.353                     | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS                     | R\$ | 100.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |     |            |
| 3.3.90.30                            | MATERIAL DE CONSUMO                                   | R\$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     | 01 – TESOURO  |     |            |
| <b>02.10</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> |     |            |
| <b>02.10.07</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA</b>   |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |     |            |
| 26                                   | TRANSPORTE  |     |            |
| 26.122                               | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |     |            |
| 26.122.093                           | SERVIÇOS DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA     |     |            |
| 26.122.093.2                         | ATIVIDADE   |     |            |
| 26.122.093.2.387                     | MANUTENÇÃO DO PEDAGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA   | R\$ | 11.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |     |            |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA        | R\$ | 11.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                     | 01 – TESOURO  |     |            |
| <b>02.10</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> |     |            |
| <b>02.10.08</b>                      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>                    |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |     |            |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|   |  |              |           |
|---|--|--------------|-----------|
| 26  | TRANSPORTE                                     |              |           |
| 26.122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |              |           |
| 26.122.087  | MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMTT              |              |           |
| 26.122.087.2  | ATIVIDADE                                      |              |           |
| 26.122.087.2.389  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT              | R\$          | 21.560,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                  |  |              |           |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | R\$          | 7.560,00  |
| 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | R\$          | 14.000,00 |
| FONTE DE RECURSO  |  | 01 – TESOURO |           |
| <b>02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> |  |              |           |
| <b>02.10.08 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>                 |  |              |           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                               |  |              |           |
| 26  | TRANSPORTE                                     |              |           |
| 26.122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |              |           |
| 26.122.089  | FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                       |              |           |
| 26.122.089.2  | ATIVIDADE                                      |              |           |
| 26.122.089.2.382  | PROCESSAMENTO DE MULTAS                        | R\$          | 55.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                  |  |              |           |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | R\$          | 55.000,00 |
| FONTE DE RECURSO  |  | 01 – TESOURO |           |
| <b>02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> |  |              |           |
| <b>02.10.08 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>                 |  |              |           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                               |  |              |           |
| 26  | TRANSPORTE                                     |              |           |
| 26.782  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          |              |           |
| 26.782.087  | MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMTT              |              |           |
| 26.782.087.1  | PROJETO  |              |           |
| 26.782.087.1.303  | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SMTT                    | R\$          | 11.500,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                  |  |              |           |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$          | 1.500,00  |
| 4.4.90.51   | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | R\$          | 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO  |  | 01 – TESOURO |           |
| <b>02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> |  |              |           |
| <b>02.10.08 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>                 |  |              |           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                               |  |              |           |
| 26  | TRANSPORTE                                     |              |           |
| 26.782  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          |              |           |
| 26.782.088  | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                        |              |           |
| 26.782.088.2  | ATIVIDADE                                      |              |           |
| 26.782.088.2.388  | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                        | R\$          | 12.000,00 |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|  |  |     |           |
|--|--|-----|-----------|
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                 |  |     |           |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                    | R\$ | 9.000,00  |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         | R\$ | 3.000,00  |
| FONTE DE RECURSO   | 01 – TESOURO   |     |           |
| <b>02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>       |  |     |           |
| <b>02.15.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b> |  |     |           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                              |  |     |           |
| 27   | DESPORTO E LAZER                                       |     |           |
| 27.812   | DESPORTO COMUNITÁRIO                                   |     |           |
| 27.812.082   | ÁREAS ESPORTIVAS                                       |     |           |
| 27.812.082.2   | ATIVIDADE  |     |           |
| 27.812.082.2.362   | MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS                         | R\$ | 27.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                 |  |     |           |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                    | R\$ | 24.000,00 |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         | R\$ | 3.000,00  |
| FONTE DE RECURSO   | 01 – TESOURO   |     |           |
| <b>02.22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>         |  |     |           |
| <b>02.22.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>      |  |     |           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                              |  |     |           |
| 08   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |     |           |
| 08.243   | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                 |     |           |
| 08.243.085   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                               |     |           |
| 08.243.085.2   | ATIVIDADE  |     |           |
| 08.243.085.2.463   | CREAS – CREAS GIRASSÓIS                                | R\$ | 5.000,00  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                 |  |     |           |
| 3.3.90.32  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    | R\$ | 5.000,00  |
| FONTE DE RECURSO   | 02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |     |           |
| <b>02.22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>         |  |     |           |
| <b>02.22.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>      |  |     |           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                              |  |     |           |
| 08   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |     |           |
| 08.244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                |     |           |
| 08.244.085   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                               |     |           |
| 08.244.085.2   | ATIVIDADE  |     |           |
| 08.244.085.2.478   | CASA TRANSITÓRIA - POPULAÇÃO DE RUA - ESTADUAL         | R\$ | 8.000,00  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                 |  |     |           |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA           | R\$ | 8.000,00  |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|  |   |  |           |
|--|---|--|-----------|
| FONTE DE RECURSO   |   | 02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |           |
| <b>02.25 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>                                |   |  |           |
| <b>02.25.01 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>                             |   |  |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                                 |   |  |           |
| 08   | ASSISTÊNCIA SOCIAL  |  |           |
| 08.241   | ASSISTÊNCIA AO IDOSO  |  |           |
| 08.241.085   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                      |  |           |
| 08.241.085.2   | ATIVIDADE   |  |           |
| 08.241.085.2.492   | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                        | R\$  | 1.500,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                                    |   |  |           |
| 3.3.50.43  | SUBVENÇÕES SOCIAIS  | R\$  | 1.500,00  |
| FONTE DE RECURSO   |   | 01 – TESOURO   |           |
| <b>02.26 GABINETE DO PREFEITO</b>                                    |   |  |           |
| <b>02.26.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b> |   |  |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                                 |   |  |           |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO   |  |           |
| 04.122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |  |           |
| 04.122.016   | COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS |  |           |
| 04.122.016.2   | ATIVIDADE   |  |           |
| 04.122.016.2.068   | RELAÇÕES INTERNACIONAIS                                       | R\$  | 8.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                                    |   |  |           |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | R\$  | 8.000,00  |
| FONTE DE RECURSO   |   | 01 – TESOURO   |           |
| <b>02.27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PART. POPULAR</b>    |   |  |           |
| <b>02.27.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO</b>              |   |  |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                                 |   |  |           |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO   |  |           |
| 04.121   | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                      |  |           |
| 04.121.019   | ORDENAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO               |  |           |
| 04.121.019.2   | ATIVIDADE   |  |           |
| 04.121.019.2.006   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                     | R\$  | 36.500,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                                    |   |  |           |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO   | R\$  | 4.000,00  |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                | R\$  | 32.500,00 |
| FONTE DE RECURSO   |   | 01 – TESOURO   |           |
| <b>02.27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PART. POPULAR</b>    |   |  |           |

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

|                                      |   |     |            |
|--------------------------------------|---|-----|------------|
| <b>02.27.01</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO</b>                      |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |     |            |
| 28                                   | ENCARGOS ESPECIAIS  |     |            |
| 28.846                               | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS   |     |            |
| 28.846.000                           | ENCARGOS ESPECIAIS  |     |            |
| 28.846.000.0                         | OPERAÇÕES ESPECIAIS   |     |            |
| 28.846.000.0.010                     | ENCARGOS ESPECIAIS  | R\$ | 336.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |     |            |
| 3.2.90.21                            | JUROS SOBRA A DÍVIDA POR CONTRATO                                   | R\$ | 65.000,00  |
| 3.3.90.91                            | SENTENÇAS JUDICIAIS   | R\$ | 200.000,00 |
| 3.3.90.93                            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | R\$ | 71.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                     | 01 – TESOURO  |     |            |
| <b>02.28</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>                    |     |            |
| <b>02.28.02</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>          |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |     |            |
| 04                                   | ADMINISTRAÇÃO   |     |            |
| 04.127                               | ORDENAMENTO TERRITORIAL   |     |            |
| 04.127.021                           | ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO  |     |            |
| 04.127.021.2                         | ATIVIDADE   |     |            |
| 04.127.021.2.006                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   | R\$ | 78.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |     |            |
| 3.3.90.31                            | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | R\$ | 18.000,00  |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                      | R\$ | 60.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                     | 01 – TESOURO  |     |            |
| <b>02.28</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>                    |     |            |
| <b>02.28.04</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA</b>                           |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |     |            |
| 04                                   | ADMINISTRAÇÃO   |     |            |
| 04.123                               | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  |     |            |
| 04.123.019                           | ORDENAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO                     |     |            |
| 04.123.019.2                         | ATIVIDADE   |     |            |
| 04.123.019.2.006                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   | R\$ | 10.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |     |            |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                      | R\$ | 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                     | 01 – TESOURO  |     |            |
| <b>02.28</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>                    |     |            |
| <b>02.28.05</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                     |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |     |            |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|  |  |              |          |
|--|--|--------------|----------|
| 04   | ADMINISTRAÇÃO                                |              |          |
| 04.122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |              |          |
| 04.122.022   | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |              |          |
| 04.122.022.2   | ATIVIDADE                                    |              |          |
| 04.122.022.2.006   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                    | R\$          | 1.500,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                               |  |              |          |
| 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | R\$          | 1.500,00 |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |          |
| <b>02.28 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>   |  |              |          |
| <b>02.28.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |  |              |          |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                            |  |              |          |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO                                |              |          |
| 04.122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |              |          |
| 04.122.022   | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |              |          |
| 04.122.022.2   | ATIVIDADE                                    |              |          |
| 04.122.022.2.523   | POSTO DE ATENDIMENTO DE BUENO DE ANDRADA     | R\$          | 1.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                               |  |              |          |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | R\$          | 1.000,00 |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |          |
| <b>02.28 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>   |  |              |          |
| <b>02.28.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |  |              |          |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                            |  |              |          |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO                                |              |          |
| 04.122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |              |          |
| 04.122.022   | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |              |          |
| 04.122.022.2   | ATIVIDADE                                    |              |          |
| 04.122.022.2.524   | POSTO DE ATENDIMENTO DA VILA XAVIER          | R\$          | 1.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                               |  |              |          |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | R\$          | 1.000,00 |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |          |
| <b>02.28 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>   |  |              |          |
| <b>02.28.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |  |              |          |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                            |  |              |          |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO                                |              |          |
| 04.122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |              |          |
| 04.122.022   | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS    |              |          |
| 04.122.022.2   | ATIVIDADE                                    |              |          |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|   |  |              |            |
|---|--|--------------|------------|
| 04.122.022.2.528  | POSTO DE ATENDIMENTO DO JARDIM ROBERTO SELMI DEI | R\$          | 32.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                         |  |              |            |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                              | R\$          | 5.000,00   |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | R\$          | 17.000,00  |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | R\$          | 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO  |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.28</b>  |  |              |            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>          |  |              |            |
| <b>02.28.06</b>   |  |              |            |
| <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA</b> |  |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                      |  |              |            |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO                                    |              |            |
| 04.122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |              |            |
| 04.122.125  | ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS                     |              |            |
| 04.122.125.2  | ATIVIDADE  |              |            |
| 04.122.125.2.006  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                        | R\$          | 4.000,00   |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                         |  |              |            |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | R\$          | 4.000,00   |
| FONTE DE RECURSO  |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.28</b>  |  |              |            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>          |  |              |            |
| <b>02.28.06</b>   |  |              |            |
| <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA</b> |  |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                      |  |              |            |
| 26  | TRANSPORTE                                       |              |            |
| 26.782  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                            |              |            |
| 26.782.023  | MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO                 |              |            |
| 26.782.023.2  | ATIVIDADE  |              |            |
| 26.782.023.2.006  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                        | R\$          | 63.813,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                         |  |              |            |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                              | R\$          | 16.000,00  |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | R\$          | 47.813,00  |
| FONTE DE RECURSO  |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.28</b>  |  |              |            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>          |  |              |            |
| <b>02.28.07</b>   |  |              |            |
| <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>        |  |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                      |  |              |            |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO                                    |              |            |
| 04.122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |              |            |
| 04.122.022  | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS        |              |            |
| 04.122.022.2  | ATIVIDADE  |              |            |
| 04.122.022.2.006  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                        | R\$          | 102.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                         |  |              |            |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|                                      |  |              |            |
|--------------------------------------|--|--------------|------------|
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                       | R\$          | 97.000,00  |
| 4.4.90.52                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | R\$          | 5.000,00   |
| FONTE DE RECURSO                     |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.28</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>                     |              |            |
| <b>02.28.07</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>                   |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |              |            |
| 11                                   | TRABALHO   |              |            |
| 11.331                               | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                                 |              |            |
| 11.331.026                           | QUALIDADE DE VIDA – SESMT  |              |            |
| 11.331.026.2                         | ATIVIDADE  |              |            |
| 11.331.026.2.006                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  | R\$          | 101.857,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |              |            |
| 3.3.90.34                            | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$          | 20.044,00  |
| 3.3.90.36                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                         | R\$          | 4.813,00   |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                       | R\$          | 77.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                     |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.28</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>                     |              |            |
| <b>02.28.07</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>                   |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |              |            |
| 11                                   | TRABALHO   |              |            |
| 11.331                               | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                                 |              |            |
| 11.331.027                           | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES - PODER EXECUTIVO                  |              |            |
| 11.331.027.2                         | ATIVIDADE  |              |            |
| 11.331.027.2.032                     | AUXÍLIO TRANSPORTE   | R\$          | 21.500,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |              |            |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                       | R\$          | 21.500,00  |
| FONTE DE RECURSO                     |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.28</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>                     |              |            |
| <b>02.28.08</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>           |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |              |            |
| 04                                   | ADMINISTRAÇÃO  |              |            |
| 04.126                               | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   |              |            |
| 04.126.031                           | INTERNET PARA TODOS E MODERNIZAÇÃO ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  |              |            |
| 04.126.031.2                         | ATIVIDADE  |              |            |
| 04.126.031.2.401                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE T.I.                                    | R\$          | 40.800,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |              |            |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|  |  |              |           |
|--|--|--------------|-----------|
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                  | R\$          | 800,00    |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA       | R\$          | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |           |
| <b>02.29</b>   |  |              |           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |  |              |           |
| <b>02.29.01</b>  |  |              |           |
| <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS</b>        |  |              |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                     |  |              |           |
| 14   | DIREITOS DA CIDADANIA                                |              |           |
| 14.451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA                               |              |           |
| 14.451.067   | SISTEMA VIÁRIO - CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO |              |           |
| 14.451.067.1   | PROJETO  |              |           |
| 14.451.067.1.016   | CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO                        | R\$          | 60.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                        |  |              |           |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | R\$          | 60.000,00 |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |           |
| <b>02.29</b>   |  |              |           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |  |              |           |
| <b>02.29.01</b>  |  |              |           |
| <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS</b>        |  |              |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                     |  |              |           |
| 15   | URBANISMO  |              |           |
| 15.122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  |              |           |
| 15.122.062   | EFICIENTIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS |              |           |
| 15.122.062.2   | ATIVIDADE  |              |           |
| 15.122.062.2.006   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                            | R\$          | 5.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                        |  |              |           |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                  | R\$          | 5.000,00  |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |           |
| <b>02.29</b>   |  |              |           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |  |              |           |
| <b>02.29.01</b>  |  |              |           |
| <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS</b>        |  |              |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>                     |  |              |           |
| 17   | SANEAMENTO   |              |           |
| 17.512   | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                             |              |           |
| 17.512.064   | DRENAGEM URBANA                                      |              |           |
| 17.512.064.2   | ATIVIDADE  |              |           |
| 17.512.064.2.091   | CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS    | R\$          | 8.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>                        |  |              |           |
| 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | R\$          | 8.000,00  |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |           |
| <b>02.29</b>   |  |              |           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |  |              |           |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|                                      |  |              |            |
|--------------------------------------|--|--------------|------------|
| <b>02.29.01</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS</b>                    |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |              |            |
| 17                                   | SANEAMENTO   |              |            |
| 17.512                               | SANEAMENTO BÁSICO URBANO   |              |            |
| 17.512.064                           | DRENAGEM URBANA  |              |            |
| 17.512.064.2                         | ATIVIDADE  |              |            |
| 17.512.064.2.390                     | MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS                    | R\$          | 13.000,00  |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |              |            |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                       | R\$          | 13.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                     |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.29</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>             |              |            |
| <b>02.29.01</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS</b>                    |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |              |            |
| 26                                   | TRANSPORTE   |              |            |
| 26.782                               | TRANSPORTE RODOVIÁRIO  |              |            |
| 26.782.067                           | SISTEMA VIÁRIO - CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO                 |              |            |
| 26.782.067.2                         | ATIVIDADE  |              |            |
| 26.782.067.2.095                     | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO               | R\$          | 110.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |              |            |
| 3.3.90.34                            | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$          | 110.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.29</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>             |              |            |
| <b>02.29.01</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS</b>                    |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |              |            |
| 26                                   | TRANSPORTE   |              |            |
| 26.782                               | TRANSPORTE RODOVIÁRIO  |              |            |
| 26.782.067                           | SISTEMA VIÁRIO - CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO                 |              |            |
| 26.782.067.2                         | ATIVIDADE  |              |            |
| 26.782.067.2.096                     | ASSENTAMENTO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA             | R\$          | 148.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |              |            |
| 4.4.90.51                            | OBRAS E INSTALAÇÕES  | R\$          | 148.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.29</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>             |              |            |
| <b>02.29.02</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                  |              |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |              |            |
| 15                                   | URBANISMO  |              |            |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|  |  |              |            |
|--|--|--------------|------------|
| 15.452   | SERVIÇOS URBANOS   |              |            |
| 15.452.073   | ILUMINAÇÃO PÚBLICA   |              |            |
| 15.452.073.2   | ATIVIDADE  |              |            |
| 15.452.073.2.006   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  | R\$          | 97.700,00  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>   |  |              |            |
| 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO  | R\$          | 42.000,00  |
| 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | R\$          | 55.700,00  |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.29 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                 |  |              |            |
| <b>02.29.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                   |  |              |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>  |  |              |            |
| 15   | URBANISMO  |              |            |
| 15.452   | SERVIÇOS URBANOS   |              |            |
| 15.452.072   | LIMPEZA URBANA   |              |            |
| 15.452.072.2   | ATIVIDADE  |              |            |
| 15.452.072.2.006   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  | R\$          | 489.900,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>   |  |              |            |
| 3.3.90.34  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$          | 407.000,00 |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                       | R\$          | 82.900,00  |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.29 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                 |  |              |            |
| <b>02.29.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                   |  |              |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>  |  |              |            |
| 15   | URBANISMO  |              |            |
| 15.452   | SERVIÇOS URBANOS   |              |            |
| 15.452.074   | SERVIÇOS FUNERÁRIOS  |              |            |
| 15.452.074.2   | ATIVIDADE  |              |            |
| 15.452.074.2.006   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  | R\$          | 81.000,00  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>   |  |              |            |
| 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                       | R\$          | 81.000,00  |
| FONTE DE RECURSO   |  | 01 – TESOURO |            |
| <b>02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>   |  |              |            |
| <b>02.30.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DO TRAB. E DE ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA</b> |  |              |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>  |  |              |            |
| 14   | DIREITOS DA CIDADANIA  |              |            |
| 14.422   | DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS                             |              |            |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|                               |   |     |           |
|-------------------------------|---|-----|-----------|
| 14.422.005                    | TELECENTROS   |     |           |
| 14.422.005.2                  | ATIVIDADE   |     |           |
| 14.422.005.2.416              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS TELECENTROS                       | R\$ | 7.000,00  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |   |     |           |
| 3.3.90.36                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                    | R\$ | 7.000,00  |
| FONTE DE RECURSO              | 01 – TESOURO  |     |           |
| 02.30                         | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |     |           |
| 02.30.03                      | COORDENADORIA EXECUTIVA COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS  |     |           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |   |     |           |
| 23                            | COMÉRCIO E SERVIÇOS   |     |           |
| 23.695                        | TURISMO   |     |           |
| 23.695.060                    | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO                                |     |           |
| 23.695.060.2                  | ATIVIDADE   |     |           |
| 23.695.060.2.006              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                       | R\$ | 10.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |   |     |           |
| 4.4.90.52                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | R\$ | 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 01 – TESOURO  |     |           |

**B)** Recursos de Excesso de Arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R\$ 3.355.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** Fica aberto na Fundação de Arte e Cultura do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.162,60 (cento e vinte mil reais, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

|                               |   |     |           |
|-------------------------------|---|-----|-----------|
| 03                            | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |     |           |
| 03.01                         | FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO                             |     |           |
| 03.01.01                      | FUNDART   |     |           |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |   |     |           |
| 13                            | CULTURA   |     |           |
| 13.392                        | DIFUSÃO CULTURAL  |     |           |
| 13.392.111                    | ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS E DIFUSÃO CULTURAL                |     |           |
| 13.392.111.2                  | ATIVIDADE   |     |           |
| 13.392.111.2.006              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   | R\$ | 10.162,60 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |   |     |           |
| 3.3.90.31                     | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | R\$ | 10.162,60 |
| FONTE DE RECURSO              | 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                    |     |           |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|                                      |  |     |            |
|--------------------------------------|--|-----|------------|
| <b>03.01</b>                         | <b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO</b>       |     |            |
| <b>03.01.01</b>                      | <b>FUNDART</b>                                       |     |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |     |            |
| 13                                   | CULTURA  |     |            |
| 13.392                               | DIFUSÃO CULTURAL                                     |     |            |
| 13.392.111                           | ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS E DIFUSÃO CULTURAL |     |            |
| 13.392.111.2                         | ATIVIDADE  |     |            |
| 13.392.111.2.129                     | FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS                         | R\$ | 110.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |     |            |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA       | R\$ | 110.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     | 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA     |     |            |

**Art. 4º** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes:

- A)** Anulações parciais das dotações abaixo especificadas no valor de R\$ 10.162,60 (Dez mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme abaixo especificada:

|                                      |  |     |          |
|--------------------------------------|--|-----|----------|
| <b>03</b>                            | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                        |     |          |
| <b>03.01</b>                         | <b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO</b>       |     |          |
| <b>03.01.01</b>                      | <b>FUNDART</b>                                       |     |          |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |     |          |
| 13                                   | CULTURA  |     |          |
| 13.392                               | DIFUSÃO CULTURAL                                     |     |          |
| 13.392.111                           | ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS E DIFUSÃO CULTURAL |     |          |
| 13.392.111.2                         | ATIVIDADE  |     |          |
| 13.392.111.2.313                     | OFICINAS CULTURAIS E TEATROS                         | R\$ | 7.182,60 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |     |          |
| 3.3.90.39                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA       | R\$ | 5.262,00 |
| 4.4.90.52                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | R\$ | 1.920,60 |
| FONTE DE RECURSO                     | 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA     |     |          |
| <b>03.01</b>                         | <b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO</b>       |     |          |
| <b>03.01.01</b>                      | <b>FUNDART</b>                                       |     |          |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |     |          |
| 13                                   | CULTURA  |     |          |
| 13.392                               | DIFUSÃO CULTURAL                                     |     |          |
| 13.392.111                           | ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS E DIFUSÃO CULTURAL |     |          |
| 13.392.111.2                         | ATIVIDADE  |     |          |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|                               |  |     |          |
|-------------------------------|--|-----|----------|
| 13.392.111.2.129              | FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS                         | R\$ | 1.600,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |  |     |          |
| 3.3.90.36                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         | R\$ | 1.600,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA     |     |          |
| <b>03.01</b>                  | <b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO</b>       |     |          |
| <b>03.01.01</b>               | <b>FUNDART</b>                                       |     |          |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |  |     |          |
| 13                            | CULTURA  |     |          |
| 13.392                        | DIFUSÃO CULTURAL                                     |     |          |
| 13.392.111                    | ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS E DIFUSÃO CULTURAL |     |          |
| 13.392.111.2                  | ATIVIDADE  |     |          |
| 13.392.111.2.006              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                            | R\$ | 1.380,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |  |     |          |
| 3.3.90.36                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         | R\$ | 1.380,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA     |     |          |

**B)** Recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), oriundos de repasses de transferências financeiras, pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**Art. 5º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



Prefeitura Municipal de Araraquara  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano

Rua São Bento, nº 840 – 7º Andar - Centro | CEP 14801-901

Telefone: (016) 3301-5292

CEP 14.810-038 - Araraquara - SP

## ATOS OFICIAIS

| <b>CERTIDÃO DE USO DO SOLO</b> |   |                |
|--------------------------------|---|----------------|
| <b>GUICHÊ</b>                  | <b>INTERESSADO</b>  | <b>PARECER</b> |
| 027.189/2017                   | FERNANDO MARIO DE LEMOS                                     | ATENDIDA       |
| 050.103/2017                   | MIKE LEANDRO GULA   | ATENDIDA       |
| 061.099/2017                   | PHOENIX TOWER DO BRASIL                                     | ATENDIDA       |
| 061.100/2017                   | PHOENIX TOWER DO BRASIL                                     | ATENDIDA       |
| 061.105/2017                   | RODRIGO DE CAMPOS DOMENE                                    | ATENDIDA       |
| 061.714/2017                   | JORGE ALBERTO VIRGILIO                                      | ATENDIDA       |
| 061.808/2017                   | PAULO ELI COTOBIAIS PIMENTEL                                | ATENDIDA       |
| 061.950/2017                   | VECTOR MINERAÇÃO LTDA                                       | ATENDIDA       |
| 063.784/2017                   | INGRYD DE OLIVEIRA USINAGEM - ME                            | ATENDIDA       |
| 064.271/2017                   | JULIANA CRISTINA SALGADO AERE                               | ATENDIDA       |
| 064.617/2017                   | MAZIERO AMBIENTAL LTDA - ME                                 | ATENDIDA       |
| 064.809/2017                   | MARCIO FERREIRA   | ATENDIDA       |
| 065.363/2017                   | REABILITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPDICOS LTDA | ATENDIDA       |
| 065.364/2017                   | CITROTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          | ATENDIDA       |
| 066.001/2017                   | FABRICIO ELISAM CHAQUINE VERZA                              | ATENDIDA       |
| 066.014/2017                   | E.V.R. ELEVADORES LTDA - ME                                 | ATENDIDA       |
| 066.051/2017                   | LUIS TADEU ROMANO   | ATENDIDA       |
| 066.253/2017                   | EDSON JOSE DONATO   | ATENDIDA       |
| 066.264/2017                   | RODRIGO LUIZ ABUCHAIM                                       | ATENDIDA       |
| 066.596/2017                   | LUIS TADEU ROMANO   | ATENDIDA       |
| 066.922/2017                   | ADEMIR DE SOUZA   | ATENDIDA       |
| 067.082/2017                   | TECHS TECNOLOGIA EM HARDEWARE E SOFTWARE LTDA               | ATENDIDA       |
| 067.237/2017                   | MATEUS SABINO ZECHETO 21568512805                           | ATENDIDA       |
| 067.495/2017                   | JGP TRANSPORTES ARARAQUARA LTDA - ME                        | ATENDIDA       |
| 068.309/2017                   | DANIELA HENRIQUE VARUZZA DA SILVA 38811628873               | ATENDIDA       |
| 069.754/2017                   | DEPARTAMENTO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE               | ATENDIDA       |

**RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

| <b>GUICHÊ</b> | <b>INTERESSADO</b>   | <b>PARECER</b> |
|---------------|--|----------------|
| 050.821/2017  | J.R. MECANICA AGRICOLA LTDA - EPP  | ATENDIDO       |
| 055.344/2017  | 3R TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP   | ATENDIDO       |
| 055.703/2017  | GEOARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA - ME                     | ATENDIDO       |
| 057.843/2017  | A KASA DA SUA CASA LTDA - ME   | ATENDIDO       |
| 058.275/2017  | C. E. MARTINS ALIMENTOS EIRELI - ME  | ATENDIDO       |
| 059.316/2017  | EMPRESA AUTO ONIBUS SÃO MANOEL LTDA  | ATENDIDO       |
| 060.332/2017  | AGM ELETROTECNICA - COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME | ATENDIDO       |
| 060.493/2017  | VICCAR DIESEL EIRELI ME  | ATENDIDO       |
| 061.472/2017  | VALERIA BORGES DA SILVA 21531559832  | ATENDIDO       |
| 067.239/2017  | MARCELO DE LIMA BARROS-ME  | ATENDIDO       |
| 067.243/2017  | MAZIERO AMBIENTAL LTDA - ME  | ATENDIDO       |

**DESMEMBRAMENTO**

| <b>GUICHÊ</b> | <b>INTERESSADO</b>  | <b>PARECER</b> |
|---------------|---|----------------|
| 002.686/2014  | GILSON VIEIRA CHAVES  | ATENDIDO       |
| 039.695/2017  | GILBERTO MOCHETTI   | ATENDIDO       |
| 040.625/2017  | JOSÉ TRIVELONI  | ATENDIDO       |
| 055.103/2016  | GILSON VIEIRA CHAVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME | ATENDIDO       |
| 056.198/2016  | MARIA FATIMA PEREIRA MELO E OUTROS                          | ATENDIDO       |
| 058.090/2017  | LUIZ RICARDO DE LACERDA                                     | ATENDIDO       |
| 063.580/2017  | JORGE LUIZ RAPHAEL  | ATENDIDO       |
| 064.199/2015  | GILSON VIEIRA CHAVES  | ATENDIDO       |
| 071.536/2015  | GILSON VIEIRA CHAVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME | ATENDIDO       |
| 072.798/2016  | RODOLFO FIORAVANTE ARRONI                                   | ATENDIDO       |

**ANEXAÇÃO**

| <b>GUICHÊ</b> | <b>INTERESSADO</b>  | <b>PARECER</b> |
|---------------|---|----------------|
| 037.294/2017  | WILLIAM ROBERTO OLIVI                                       | ATENDIDA       |
| 049.967/2017  | AVELAR COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA.                          | ATENDIDA       |
| 052.197/2017  | ABS HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA      | ATENDIDA       |
| 053.749/2017  | GILSON VIEIRA CHAVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME | ATENDIDA       |
| 054.974/2017  | PRISCILA DE TULIO MARTINS                                   | ATENDIDA       |
| 055.739/2017  | VALERIO SINFOROSO SERRANO                                   | ATENDIDA       |

|              |   |          |
|--------------|---|----------|
| 059.699/2017 | ADRIANO MARQUES GOMES E S/MULHER                                      | ATENDIDA |
| 061.199/2017 | MARA ADRIANA ESTRELLA   | ATENDIDA |
| 064.564/2017 | FUNDAÇÃO ARARAQUARENSE DE ENSINO E PESQUISA EM ODONTOLOGIA - (FAEPO ) | ATENDIDA |
| 064.826/2017 | G.R.A. - MAQUINAS AGRICOLAS E VEICULOS LTDA                           | ATENDIDA |

| <b>CERTIDÕES E AFINS</b> |                                     |                |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------|
| <b>GUICHÊ</b>            | <b>INTERESSADO</b>                  | <b>PARECER</b> |
| 063.440/2017             | CARMINE ANTONIO TUCCI NETO E OUTROS | ATENDIDO       |
| 064.734/2017             | SUELI GUTIERREZ PEDRA               | ATENDIDO       |
| 065.925/2017             | LUCIVALDO DE LIMA CAMPOS            | ATENDIDO       |
| 065.965/2017             | JOSE CARLOS SALVADOR                | ATENDIDO       |
| 066.042/2017             | JANAINA GABRILA DE OLIVEIRA CAMILO  | ATENDIDO       |
| 066.917/2017             | ALCINDO ALECIO                      | ATENDIDO       |
| 067.472/2017             | ZENAIDE FRANCISCO DE PAULA RIGOLON  | ATENDIDO       |
| 067.770/2017             | HONORIO CARLOS FACHIN               | ATENDIDO       |
| 068.146/2017             | MARCIO DIAS GALÉ                    | ATENDIDO       |
| 068.327/2017             | ELSA CATARINA MESTIERI CALVINATTI   | ATENDIDO       |
| 069.375/2017             | IRMA ROSELI RAKOV ALTEMARI          | ATENDIDO       |
| 069.988/2017             | JANAINA GABRILA DE OLIVEIRA CAMILO  | ATENDIDO       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliarias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações,

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **H. TALMELI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, estabelecido à **R EDGARD PINTO MACHADO, 464, 3º ANDAR – APTO 42 – BL. 01 – JD. EUROPA** que fique ciente que tem contra si lavrados em 24/10/2017 **NOTIFICAÇÃO(OES) PARA SALDAR DÉBITOS 329/2017** (arts.160) e **AUTO(S) DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 431/2017** em razão de levantamento fiscal com base no art. 346.I.a. (CTM) LC. 17/97 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura do(s) documento(s) acima citado(s), conforme disposto no artigo 1º da lei supracitada.

Araraquara, 13 de novembro de 2017

**VALDINETE A. DA SILVA**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal